

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:
1750/1/2025

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA: 07/03/2025 13:04
DOCUMENTO: 69911
ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
MEMORANDO 77/2025

REQUERENTE:
SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:
..-

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:
3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98
CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000



Requerente \ Responsável



0017502025



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

MEMORANDO Nº: 77/2025

Buri, 17 de fevereiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: Manutenção Calhas e Rufos – Cozinha Barracão Municipal

Solicito a contratação de mão de obra global para manutenção e reparo nas calhas e rufos na cozinha do barracão municipal, conforme Termo de Referência e Orçamento.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente **para reparos nas calhas e rufos na cozinha do Barracão Municipal**, através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade do reparo nas calhas e rufos, afim de evitar problemas como infiltrações, danos na estrutura do telhado e até mesmo quedas.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.



6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de DOIS MESES.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra para manutenção e reparo nas calhas e rufos na cozinha do Barracão Municipal a serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e



aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;



- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado é de **R\$ 10.371,79 (Dez Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

14.1 Os proponentes poderão ofertar os preços para qualquer um dos lotes e/ou objetos deste termo de referência em conjunto ou separado, conforme sua conveniência.

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

16. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

17. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

Buri/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras

[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encaminhar](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Arquivo](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada 10

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Manutenção Calhas e Rufos - C...

Mensagem 21 de 894

De **Pedro Henrique Santucci**

Para **Wesley_santos 95**, **Josyavilafotografia123**,
Gatixaleticia

Data **2025-02-17 14:27**

Prezado (a)

COZINHA BARRA... (~68 KB)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa
Senhoria orçamento para "**MANUTENÇÃO DE
CALHAS E RUFOS - COZINHA BARRACÃO
MUNICIPAL**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária
referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e
assinada por seu representante legal.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 96 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1066/3546-2411
E-mail: gmburi@buri.sp.gov.br

OBRA: MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFO
LOCAL: COZINHA - BARRACÃO MUNICIPAL

NÃO DESONERADO

BASE

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATA BASE/VERSÃO

01/2023

191

DATA

20/03/2024

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
ESCOLA SANTINA							
1.1	16.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	m	7,00	152,53	1.067,71
1.2	16.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	m	11,00	109,90	1.208,90
1.3	101979	SINAPI	Chapim (Rufo Capa) em aço galvanizado, corte 33, AF_11/2020	m	55,10	43,23	2.381,97
1.4	142	SINAPI	Selante Elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas DIV 310ml	unid.	25,00	34,10	852,50
1.5	16.33.082	CDHU	[Pingadeira] em chapa galvanizada nº24 - corte 0,33m	m	55,10	55,06	3.033,81
SUBTOTAL ITEM 1						8.544,89	
BDI 21,38%						10.371,79	

Handwritten signature: P. Am...

[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encaminhar](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Arquivo](#) [Marcar](#) [Mais](#)**Caixa de entrada** 10

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZ...**Re: Manutenção Calhas e Rufos ...**

Mensagem 4 de 406

De **DR JOHN SCOLT** 
Para **Pedro Henrique Santucci** 
Data **2025-02-26 09:48**

Segue em anexo o orçamento solicitado para manutenção nas calhas do barracão da prefeitura

IMG2025022606... (~17 MB)

Em seg., 17 de fev. de 2025, 14:27, Pedro Henrique Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> escreveu:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS - COZINHA BARRACÃO MUNICIPAL".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

**IMG20250226061822.jpg**~17 MB [Exibir](#) [Baixar](#)

57.613.098 DIEGO DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

OBRA: MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS
LOCAL: COZINHA - BARRAÇO MUNICIPAL

BASE
MADESONERADO

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATABASE/VERSÃO
01/2023
191

DATA 20/03/2024

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT. SEM BDI	R\$ UNIT. COM BDI	R\$ TOTAL
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NA COZINHA DO BARRAÇO								
11	16.33.052	CDHU	Calha Rufo, afins em chapa galvanizada nº24-corte 0,50m	m	7,00	R\$ 151,00	R\$ 183,29	1.283,03
12	16.33.022	CDHU	Calha Rufo, afins em chapa galvanizada nº24-corte 0,33m	m	11,00	R\$ 108,80	R\$ 132,06	1.452,69
13	101979	SINAPI	Chapim (Rufo/capa) em aço galvanizado, corte 33 AF 11/2020	m	55,10	R\$ 42,80	R\$ 51,95	2.862,33
14	142	SINAPI	Selante Elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas DTV 310ml	unid.	25,00	R\$ 33,76	R\$ 40,98	1.024,42
15	16.33.082	CDHU	(Pintadeira) em chapa galvanizada nº24-corte 0,33m	m	55,10	R\$ 54,51	R\$ 66,16	3.645,61
TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$		10.268,07

Diego Oliveira
DIEGO DE OLIVEIRA

CNPJ: 57.613.098/0001-70

RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 468, ALEM LINHA, BURIL/SP
CNPJ: 57.613.098/0001-70

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

10

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZ...

Re: Manutenção Calhas e Rufos ...

Mensagem 11 de 406

De Wesley dos Santos

Para Pedro Henrique Santucci

Data 2025-02-21 16:45

Segue em anexo orçamento

Obter o [Outlook para Android](#)

MANUTENÇÃO D... (~101 KB)

From: Pedro Henrique Santucci

<engenharia@buri.sp.gov.br>

Sent: Monday, February 17, 2025 2:27:17 PM**To:** Wesley_santos 95

<Wesley_santos.95@hotmail.com>;

Josyavilafotografia123

<josyavilafotografia123@gmail.com>;

Gatixaleticia <gatixaleticia@gmail.com>

Subject: Manutenção Calhas e Rufos - Cozinha Barracão

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria orçamento para "**MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS - COZINHA BARRACÃO MUNICIPAL**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente



WS CONSTRUTORA E PROJETOS
CNPJ: 34.052.046/0001-76

OBRA: MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS
LOCAL: COZINHA - BARRAÇÃO MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA						
M/IB/IM	FONTE	COD. FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
ESCOLA SANTINA						
0	Total Item →					R\$ 8.485,00
1	CDHU	16.33.052	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50m	M	7	R\$ 151,00
2	CDHU	16.33.022	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m	M	11	R\$ 108,80
3	SINAPI	101979	Chapim (Rufo Capa) em aço galvanizado, corte 33	M	55,1	R\$ 43,01
4	SINAPI	142	Selante Elastico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas DIV 310ml	UNID	25	R\$ 33,83
5	CDHU	16.33.082	(Pingadeira) em chapa galvanizada nº24 - corte 0,33m	M	55,1	R\$ 54,73
Referencia: Boletim CDHU nº: 191						TOTAL SEM BDI → R\$ 8.485,00
						TOTAL COM BDI → R\$ 10.299,10

RESPONSÁVEL LEGAL: WESLEY DE JESUS FERREIRA
DOS SANTOS
CPF: 427.737.728-90
CREA/SP: 5070441209

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

10

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZ...

Re: Manutenção Calhas e Rufos ...

Mensagem 14 de 406

De LETICIA GATIXA
Para Pedro Henrique Santucci
Data 2025-02-17 15:46

boa tarde

segue em anexo o orçamento solicitado para
execução de manutenção nas calhas da cozinha
do barracão municipal

orcamento man... (~218 KB)

desde ja muito obrigado

atenciosamente
LETICIA APARECIDA DOS SANTOS

On Mon, Feb 17, 2025 at 2:27 PM Pedro Henrique
Santucci <engenharia@buri.sp.gov.br> wrote:

Prezado (a)

Tem este a finalidade de solicitar a Vossa
Senhoria orçamento para "**MANUTENÇÃO
DE CALHAS E RUFOS - COZINHA
BARRACÃO MUNICIPAL**".

Segue:

- Planilha orçamentária referencial.

***Valores acima da planilha orçamentária
referencial não serão aceitos.

- Planilha proposta: esta deve estar timbrada
e assinada por seu representante legal.

Atenciosamente

LETICIA APARECIDA DOS SANTOS

CNPJ:54.329.961/0001-73

RUA DOMINGOS MARCOMINI,Nº196,JARDIM DOMINGUES, BURI/SP

OBRA:MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS
LOCAL: COZINHA – BARRACÃO MUNICIPAL

NÃO DESONERADO

BASE

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CDHU

DATABASE/VERSÃO
01/2023
191

DATA 20/03/2024

ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
ESCOLA SANTINA							
1.1	16.33.052	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº24-corte 0,50m	m	7,00	152,53	1.067,71
1.2	16.33.022	CDHU	Calha, Rufo, afins em chapa galvanizada nº24-corte 0,33m	m	11,00	109,90	1.208,90
1.3	101979	SINAPI	Chapim (RufoCapa) em aço galvanizado, corte 33.AF_11/2020	m	55,10	43,23	2.381,97
1.4	142	SINAPI	Selante Elastico monocomponente a base de poliuretano (PU)parajuntas DIV 310ml	unid.	25,00	34,10	852,50
1.5	16.33.082	CDHU	(Pingadeira) em chapa galvanizada nº24-corte0,33m	m	55,10	55,06	3.033,81
SUBTOTAL ITEM1							8.544,89
BDI21,38%							10.371,79

17 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
LETICIA APARECIDA DOS SANTOS
Data: 17/02/2025 15:43:43-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Reparos e Manutenção Calhas e Rufos – Cozinha Barracão Municipal – Buri/SP

FORNECEDORES

1. WS CONSTRUTORA E PROJETOS – CNPJ: 34.052.046/0001-76
2. LETICIA APARECIDA DOS SANTOS – CNPJ: 54.329.961/0001-73
3. DIEGO DE OLIVEIRA – CNPJ: 57.613.098/0001-70

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa DIEGO DE OLIVEIRA – CNPJ: 57.613.098/0001-70, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 10.268,07** (Dez Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos) para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 26 de fevereiro de 2025.

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.613.098 DIEGO DE OLIVEIRA
CNPJ: 57.613.098/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:35 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **0120.81FA.6B12.DE83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS

Cades



Código de controle da consulta: dfb705b1-9ce2-4305-bdbe-cce4a7ac3aec

Estabelecimento	
IE: 229.051.013.114	
CNPJ: 57.613.098/0001-70	
Nome Empresarial: 57.613.098 DIEGO DE OLIVEIRA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Endereço	
Logradouro: 10A RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	
Nº: 468	Complemento:
CEP: 18.290-000	Bairro: ALEM LINHA
Município: BURI	UF: SP

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 08/10/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas:	Obras de alvenaria
	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
	Serviços de pintura de edifícios em geral
	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.613.098

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65652316

Data e hora da emissão 06/03/2025 13:08:41

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividactiva.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.613.098/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030203854-84

Data e hora da emissão 06/03/2025 13:09:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.613.098/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2024
NOME EMPRESARIAL 57.613.098 DIEGO DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOCALIZAÇÃO 10 R FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		NUMERO 468	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO ALEM LINHA	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSYFOTOGRAFIA123@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 9747-0539	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2025 às 13:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.613.098 DIEGO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.613.098/0001-70

Certidão nº: 13274824/2025

Expedição: 06/03/2025, às 13:10:10

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.613.098 DIEGO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.613.098/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



06/03/2025

0084587114

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9386806**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DIEGO DE OLIVEIRA, CNPJ: 57.613.098/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2025.

PEDIDO Nº:**0084587114**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
DIEGO DE OLIVEIRA

CPF
492.366.438-09

CNPJ
57.613.098/0001-70

Data de Abertura
08/10/2024

Nome Empresarial
57.613.098 DIEGO DE OLIVEIRA

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/10/2024

Endereço Comercial

CEP
18290-000

Logradouro
10A RUA FORTUNATO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Número
468

Bairro
ALEM LINHA

Município
BURI

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/10/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Calheiro independente

Carpinteiro(a) independente

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

CERTIDÃO N.º 094/2025.

**ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA, DIRETORA DE
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**C
E
R
T
I
F
I
C**

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **DIEGO DE OLIVEIRA MEI**, estabelecida na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº 468 – Bairro Além Linha, neste Município de Buri – SP., portadora do CNPJ nº 57.613.098/0001-70, **nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 07 de Março de 2025.

Validade: 90 (noventa) dias.

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO